

LEI Nº 1.685/2022, DE 13 DE ABRIL DE 2022

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, assim, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 333.481,62** (trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao **Fundo Municipal de Assistência Social**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR-R\$
1060-08.244.7008.2.114	3.3.90.30.273.00	PSEE	120	110.000,00
1060-08.244.7008.2.114	3.3.90.39.99.273	PSEE	126	123.000,00
1060-08.244.7008.2.114	4.4.90.52.273.00	PSEE	135	100.481,62
TOTAL SUPLEMENTADO				333.481,62

Art. 2º – Os recursos para atendimento da presente lei têm como fundamento contábil e orçamentário os Artigos 41, Inciso I e 43, § 1º, inciso I, da **Lei 4.320/64**; e ficam por conta da reprogramação dos saldos dos recursos do **Cofinanciamento do Governo Estadual** no Exercício Financeiro de 2021, superávit financeiro, aprovado pela **Resolução n.º 021/2021** do **Conselho Municipal de Assistência Social** e de acordo com memória de cálculo em anexo, parte integrante desta lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 3º – Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os **Quadros de Detalhamento das Despesas** (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de abril de 2022.


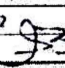



JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS
MODELO 9

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021			
(1) Conta Vinculada:		26.433-4	Fonte de Recursos: 273
		Decreto Relacionado:	
Município: Cantagalo - RJ		Exercício	2022
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	(VALORES)	OBRIGAÇÕES (3)	(VALORES)
B. Brasil	453.550,45	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	
		RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
		CONSIGNAÇÕES	
		RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO em 31/12/2021	120.068,83
		OUTRAS OBRIGAÇÕES	
		SUPERÁVIT (4)	333.481,62
TOTAL	453.550,45	TOTAL	453.550,45

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Responsável pela Elaboração	Cargo: Chefe do Serviço de Tesouraria do FMAS
Nome: Jady Figueredo de Souza Saraiva	Data: 08/02/2022
Matrícula: 301206-9	Assinatura: 
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 049310/O-0
Nome: Irys Dorothea Salles da Costa	Data: 08/02/2022
Matrícula: 205178-8	Assinatura: 
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Cantagalo RJ	
Nome: Jussara Figueiredo de Paula	Data: 08/02/2022
Assinatura: 	



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CANTAGALO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 21/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Cantagalo/RJ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 212 de 29 de setembro de 1995 e alterações previstas na Lei nº 1.175 de 12 de Dezembro de 2013, em Reunião Ordinária de nº 146, realizada por videoconferência, no dia 08 de Dezembro de 2021,

RESOLVE:

1º - **Aprovar**, por unanimidade dos Conselheiros presentes, a **Reprogramação dos Saldos do Cofinanciamento do Governo Estadual - Exercício 2021**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, onde são realizados os serviços do Fundo Municipal de Assistência Social.

2º - Os saldos remanescentes referentes ao Exercício - 2021 serão utilizados no ano de 2022.

3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cantagalo/RJ, 08 de Dezembro de 2021.

Gelbe Ângelo Lima Vieira
Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social